



DELIBERAÇÕES DE FUTSAL

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, SAD'S e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião 05 de Setembro de 2008, além das já divulgadas através do Comunicado Oficial N.º. 72, tomou ainda as seguintes deliberações:

PROCESSOS INSTAURADOS

15/DISC-08/09 – À **CASA DO BENFICA EM BARCELOS**, em virtude de ter desistido de participar no Campeonato Nacional da III Divisão de Futsal da época de 2008/2009.

16/DISC-08/09 – Ao **CLUBE HABINORDESTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA**, em virtude de ter desistido de participar no Campeonato Nacional da III Divisão de Futsal da época de 2008/2009.

PROCESSO DECIDIDO

145/DISC-07/08 – Punir o **GRUPO RECREATIVO E CULTURAL “ONZE UNIDOS”** com as penas de interdição de campo por um jogo, multa de 75,00 €, no pagamento da quantia de 9,20 €, a título de indemnização pelos danos sofridos pelo agente da PSP, António Manuel Rosado da Assunção e no pagamento da indemnização de 50,00 €, a favor da Federação Portuguesa de Futebol, tudo nos termos das disposições conjugadas dos Art.ºs. 145.º, 152.º, n.º. 1, 91.º, n.º. 4, alínea f) e 158.º, n.ºs. 1 e 4, todos do Regulamento Disciplinar. – **Considerado notificado em 15/09/2008.**

Pe'l'A DIRECÇÃO DA FPF